



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 02/2010

TERMO ADITIVO N. 03

Pelo presente Termo Aditivo n. 03 ao Contrato n. 02/2010 (processo SEI n. 0002492-66.2019.6.21.8000), cujo objeto é a locação de imóveis destinados ao funcionamento dos cartórios e depósitos das 74ª e 124ª ZZEE, em Alvorada-RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (LOCATÁRIO)**, neste ato representado por sua Presidente, Des. Marilene Bonzanini, e a empresa **MPMSA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. (LOCADORA)**, neste ato representada pelo Sr. Renato Sérgio Pereira da Silva, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original, registrar a alteração da razão social e da sede da empresa, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para vigorar a partir de 19-3-2020 a 18-3-2025, nos termos da cláusula 3.2 do instrumento contratual original e cláusula 1 do Termo Aditivo n. 02, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA 2 – Fica registrada a alteração da razão social da **LOCADORA** para **MPMSA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**, com sede na Rua João Mendes Ouriques n. 135, CEP 91760-450, em Porto Alegre-RS, conforme alteração do contrato social, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul e protocolada, sob o n. 14/244816-8, em 04-9-2014, consoante doc. 0181429.

CLÁUSULA 3 – A remuneração relativa ao aluguel, prevista na cláusula 4.1 do instrumento contratual original e Apostila n. 14, será atualizada, conforme o disciplinado na cláusula 5 do contrato, pela variação acumulada do IGP-M, observado o limite dos valores praticados no mercado.

Parágrafo único – Os novos valores vigorarão a partir de:

- 19 de março de cada ano de vigência contratual, para a área original;
- 1º de julho de cada ano de vigência contratual, para a área acrescida no Termo Aditivo n. 01 (sala 202).

CLÁUSULA 4 – A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta do elemento 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da ação orçamentária 02.122.0570.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa. O empenho será emitido por ocasião da liberação da verba orçamentária no exercício de 2020.

Parágrafo único – Para os exercícios seguintes, serão emitidas notas de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA 5 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações.

Desa. Marilene Bonzanini,
Pelo **LOCATÁRIO**.

Sr. Renato Sérgio Pereira da Silva,
Pela **LOCADORA**.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Sergio Pereira da Silva, Usuário Externo**, em 03/12/2019, às 13:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Bonzanini, Presidente**, em 05/12/2019, às 16:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0186005** e o código CRC **5E7AAA2A**.